



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1026/93

De 05 de novembro de 1993.

Dispõe sobre transformação de empregos
em cargos e dá outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

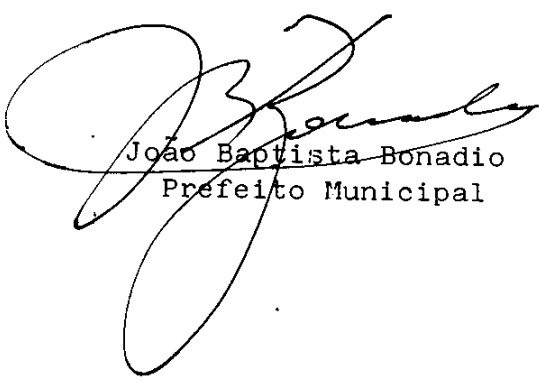
ARTIGO 1º - Ficam transformados em cargos em comissão, os empregos em comissão criados na forma da Lei nº 932, de 18 de maio de 1.990, que estabeleceu o quadro especial de servidores vinculados ao Sistema Unificado de Saúde - SUS.

ARTIGO 2º - São os seguintes os empregos em comissão transformados em cargos em comissão, na forma do artigo anterior:- Médico Plantonista, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta, Dentista, Enfermeiro Padrão e Coordenador de Saúde.

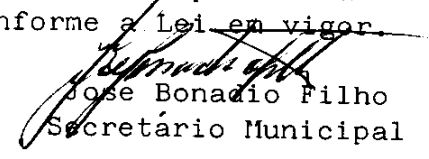
ARTIGO 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 932/90, sobre os empregos ora transformados em cargos, tais como as respectivas quantidades de vagas, carga horária de serviços e referência de vencimentos.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de novembro de 1993.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário Municipal